

DFD - Documento de Formalização de Demanda 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	180133-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE ARARAQUARA	ANDERSON COMPRI	19/03/2024 17:23 (v 1.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	21/2024	058.00031272 /2024-35

Informações preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara/SP.

Setor Requisitante: Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Araraquara - DISE/AQA

Responsável pela demanda: Anderson Compri

Matricula:138.806.978-41

E-mail:sfinancas.araraquara@policiacivil.sp.gov.br

Telefone: (16) 3322-2244

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 31/03/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Execução do serviço pelo período de 12 (doze) meses - exercício 2024.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta.

Justificativa: Encaminhado para esta Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, UGE 180133, o pedido para a realização de manutenção e reparo para a viatura policial patrimônio 21508, VW/PARATI- DISE/AQA, em anexo a este termo.

O veículo em tela compões a frota desta Delegacia Seccional de Polícia e esta locada ao serviço de Polícia Judiciária na Dise de Araraquara, sendo utilizada diurnamente em investigações, campanhas, viagens, que pelas características da demanda é necessario a rápida contratação de serviço de manutenção, para que a atividade policial não seja prejudicada, fato que por si só, justifica a forma da contratação direta por dispensa de licitação, tornando-se inviável a espera da ultimação da licitação, sob pena de uma possível paralisação do serviço, com grave comprometimento da atividade de polícia, natureza essencial para a preservação da paz da ordem.

Ademais, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei Federal 14.133/2021 é expressa ao autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, que se extrai do disposto do inciso I e no parágrafo 7º, do artigo 75 da referida LEI. Assim consoante a textualidade da Lei Federal, o presente processo pôde ser aberto visando a realização de reparos na viatura em tela, devendo se observar os limites estabelecidos na Lei de regência para os gastos com dispensa.

1. Descrição sucinta do objeto

OBJETO: Contratação, na modalidade de dispensa de licitação, de serviço comum, não continuado, de manutenção e reparos com fornecimento de peças para viatura policial patrimônio 21508, pertencente a Subfrota desta Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, utilizada nos serviços da Dise de Araraquara.

Valor Estimado da Contratação: A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observando a potencial economia de escala.

Possível data da conclusão da contratação : 31 de março de 2024.

Prazo para a execução do contrato: No máximo 05 dias após a realização do empenho.

Opção legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, I da Lei 14.133/2021 e no decreto Estadual 68.304 de 09 de janeiro de 2024.

Grau de prioridade : Alta, em razão da justificativa apresentada.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

Justificativa: Encaminhado para esta Delegacia Seccional de Polícia de Araraquara, UGE 180133, o pedido para a realização de manutenção e reparo para a viatura policial em tela, em anexo a este termo.

O veículo em tela compões a frota desta Delegacia Seccional de Polícia e esta locada ao serviço de Polícia Judiciária na Dise de Araraquara, sendo utilizada diurnamente e que pelas características da demanda é necessário a rápida contratação de serviço de manutenção, para que a atividade policial não seja prejudicada, fato que por si só, justifica a forma da contratação direta por dispensa de licitação, tornando-se inviável a espera da ultimação da licitação, sob pena de uma possível paralisação do serviço, com grave comprometimento da atividade de polícia, natureza essencial para a preservação da paz da ordem.

3. Estimativa de quantidade e valores

Valor Estimado da Contratação: A ser definido na pesquisa de preço e demais orçamentos compatíveis com os valores praticados pelo mercado local, observando a potencial economia de escala.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

Não há.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON COMPRI

Ag. de Telecomunicações Policial



Assinou eletronicamente em 19/03/2024 às 17:23:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - documento 21508.pdf (88.58 KB)